

DESPACHO

REVOGO o processo licitatório referente ao pregão eletrônico nº. 06/2022, em razão da solicitação do TCE à UCCI do Município, em anexo, bem como que precisamos adquirir com urgência veículos novos para o transporte escolar, ante a precária frota existente, razão pela qual não podemos aguardar a resolução da pendência junto ao TCE para adquirir os ônibus.

Assim, com base na Súmula 473 STF, revogo o PE 06/2022.

Tucunduva/RS, 12 de maio de 2022.



JONAS FERNANDO HAUSCHILD
Prefeito Municipal